

Projeto de Lei nº. 411/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO / PMDB

LEI Nº 1.584/2.004

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1329/2001”.

A Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo Primeiro da Lei nº. 1329 de 24 de Setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão dos lotes nº. 09, 10, 11 e 12 da Quadra nº. 252, localizada no Pólo Industrial, para fins de implantação da empresa Marmocity Indústria e Comércio de Granitos Ltda, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.037.639/0001-00.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 08 de Junho de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal